



GABINETE DO VEREADOR MICHAEL DAVID PINTO BREVES

INDICAÇÃO Nº 039/25

ANO 2025

AUTOR: VEREADOR MICHAEL DAVID PINTO BREVES - UPB.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO ENTORNO DO TIRO DE GUERRA 12-002.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

07 / 02 / 2025
PLENÁRIO
LEGISLATIVO

O Vereador que este subscreve, vem nos termos Regimentais Vigentes desta Casa, depois de ouvido Douto Plenário deste Poder Legislativo, **INDICAR** na forma Regimental, a **“CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO ENTORNO DO TIRO DE GUERRA 12-002”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar a construção de um muro alto e seguro no entorno do Tiro de Guerra 12-002 e da Escola Municipal Dr. Edmundo Juarez, com o objetivo de promover a segurança, o controle de acesso e a proteção do patrimônio público, dos profissionais e dos alunos que frequentam diariamente essas instituições.

O Tiro de Guerra 12-002 desempenha um papel fundamental na formação cidadã e disciplinar dos jovens manicoreenses, enquanto a Escola Municipal Dr. Edmundo Juarez é responsável por garantir o direito à educação de qualidade a dezenas de crianças da comunidade. Ambas as instituições compartilham uma área estratégica e de grande circulação, o que torna indispensável o reforço nas medidas de segurança.

Atualmente, a ausência de uma estrutura de muro adequada deixa a área vulnerável a invasões, furtos, depredações e ao acesso indevido de pessoas estranhas, colocando em risco a integridade física dos estudantes, instrutores, servidores civis e militares, além de comprometer o bom funcionamento das atividades escolares e militares.

A construção de um muro trará benefícios significativos, como:

Maior proteção física dos frequentadores das instituições;

Controle efetivo de entrada e saída de pessoas;

Preservação do patrimônio público;

Segurança para pais, alunos, instrutores e comunidade em geral.

Dessa forma, a presente indicação justifica-se não apenas pela necessidade estrutural, mas também pelo compromisso com a integridade física e moral dos cidadãos atendidos por essas instituições públicas, bem como pelo zelo com os espaços públicos que tanto contribuem para o desenvolvimento da sociedade manicoreense.



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



Diante da relevância da matéria, contamos com a atenção e o apoio do Poder Executivo Municipal para que esta medida seja atendida com a urgência e prioridade que o caso requer.

Na certeza de que os nobres pares votarão pela aprovação, agradeço antecipadamente pelo apoio e peço que se aprovado, seja enviando cópia ao Exmo. Senhor Lúcio Flávio do Rosário - Prefeito do Município de Manicoré.

**Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em
de 07 julho de 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ


MICHAEL DAVID PINTO BREVES

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
VEREADOR - União Progressista Brasileira
CPF: 690.488.692-04



CÂMARA MUNICIPAL
MANICORÉ
O PODER DO DIALOGO

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000

CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com

Site Oficial: www.manicore.am.leg.br

Manicoré - Amazonas



ANEXO

